



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Terça-feira, dia 26 de Fevereiro de 2019 . Ano IX, No. 516 - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 e9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

¹ EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

MESA DIRETORA	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
Presidente Odair José de Matos – PT	
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA Salviano dos Santos Dantas,
1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>
2º. Secretária João Ilânio Sampaio - PDT	<u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u>
	<u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u>
DEMAIS VEREADORES	<u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP	
Marcus José Alencar Lima - PCdoB	ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO
Antônio Correia do Nascimento - PTdoB	
Antônio Sampaio – PDT	PRESIDENTE DO COCIN Emanuel Demétrio Saraiva Sampaio,
Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT	
Dorivan Amaro dos Santos – PT	EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PMDB	
Francisco Welton Vieira - PSDB	
João Bosco de Lima – PR	
Tárcio Araújo Vieira – PtdoB	
Moacir Barros de Sousa – PTN	
COMISSÕES PERMANENTES	
<u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u>	
<u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u>	
<u>Obras e Serviços Públicos</u>	

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 2.386/2019

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2018, E ALTERA O SEU ANEXO ÚNICO, COM NOVAS FAIXAS E ALÍQUOTAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Barbalha, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.364/2018, de 02 de outubro de 2018.

“**Art. 6º.** *Omissis.*”

Parágrafo único. *Ficam também isentos do pagamento da CIP os consumidores rurais, enquadrados como irrigantes pela Concessionária de Energia Elétrica, bem como os regularmente cadastrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, desde que, no caso destes, sejam dependentes do próprio consumo de energia da residência para manutenção da agricultura familiar, obedecendo-se, para fins de comprovação, o mesmo trâmite previsto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.364/2018.*”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.364/2018, de 02 de outubro de 2018, passando a vigorar as novas faixas e alíquotas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha,
Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único
CIP - Contribuição da Iluminação Pública

Classe Residencial	
Faixas (Kws)	Nova Lei Aliquotas (%)
0_a 25	Isento
de 26 a 50	1,99
de 51 a 75	2,10
de 76 a 100	2,18
de 101 a 125	2,80
de 126 a 150	3,70
de 151 a 175	4,02
de 176 a 200	4,06
de 201 a 225	5,90
de 226 a 250	6,90
de 251 a 275	7,90
de 276 a 300	8,90
de 301 a 350	11,90
de 351 a 400	12,09
de 401 a 500	12,15
de 501 a 750	12,20
de 751 a 1000	12,30
de 1001 a 1999	12,50
de 2.000 a 3.000	12,80
Acima de 3.000	14,00

Classe Rural	
Faixas (Kws)	Nova Lei Aliquotas (%)
0_a 25	Isento
de 26 a 50	1,60
de 51 a 75	1,80
de 76 a 100	1,98
de 101 a 125	2,40
de 126 a 150	3,30
de 151 a 175	3,68
de 176 a 200	3,80
de 201 a 225	5,60
de 226 a 250	6,50
de 251 a 275	7,40
de 276 a 300	8,30
de 301 a 350	11,09
de 351 a 400	11,90
de 401 a 500	11,95
de 501 a 750	12,00
de 751 a 1000	12,05
de 1001 a 1999	12,10
De 2.000 a 3.000	12,50
Acima de 3.000	13,50

Classe Comercial	
Faixas (Kws)	Nova Lei Aliquotas (%)
0_a 25	2,10
de 26 a 50	4,30
de 51 a 75	4,90
de 76 a 100	7,20
de 101 a 125	8,50
de 126 a 150	8,60
de 151 a 175	9,22
de 176 a 200	9,36
de 201 a 225	9,88
de 226 a 250	9,88
de 251 a 275	10,51
de 276 a 300	10,61
de 301 a 350	12,50
de 351 a 400	13,50
de 401 a 500	18,00
de 501 a 750	18,50
de 751 a 1000	19,50
de 1001 a 1999	21,50
de 2.000 a 3.000	23,50
Acima de 3.000	26,50

Classe Industrial	
Faixas (Kws)	Nova Lei Aliquotas (%)
0_a 25	2,10
de 26 a 50	4,80
de 51 a 75	4,90
de 76 a 100	6,90
de 101 a 125	7,00
de 126 a 150	8,00
de 151 a 175	9,00
de 176 a 200	9,38
de 201 a 225	10,00
de 226 a 250	10,90
de 251 a 275	11,50
de 276 a 300	11,60
de 301 a 350	14,90
de 351 a 400	15,00
de 401 a 500	29,70
de 501 a 750	33,00
de 751 a 1000	36,00
de 1001 a 1999	38,00
de 2.000 a 3.000	40,00
de 2000 a 9999	43,00

PORTARIAS

Portaria de nº 2802001/2019

Exonera servidor para a função que indica e dá outras providências

Odair José de Matos, presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial previstas no artigo nº 32 do Regime Interno, combinado com o artigo 23 inciso II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha constante da Lei Municipal Nº 1.955/2011 de 30/08/11, devidamente publicada em 30/08/11.

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **Claudemiro da Silva Gonçalves**, portador do CPF nº 616.398.263-00, do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar, do vereador Antonio Hamilton Ferreira Lira**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, criado na forma da Lei nº 1.955/2011 de 30 de Agosto de 2011, devidamente publicada em 30/08/2011, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, estado do Ceará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
28 de Fevereiro de 2.019.

Odair José de Matos
Presidente

Portaria de nº 2802002/2019

Exonera servidor para a função que indica e dá outras providências

Odair José de Matos, presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial previstas no artigo nº 32 do Regime Interno, combinado com o artigo 23 inciso II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha constante da Lei Municipal Nº 1.955/2011 de 30/08/11, devidamente publicada em 30/08/11.

Resolve:

rt. 1º - **EXONERAR** o Sr. **Nicarcio Tercio Parente Garcia Filho**, portador do CPF nº 074.094.993-46, do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar, do vereador Carlos André Feitosa Pereira**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, criado na forma da Lei nº 1.955/2011 de 30 de Agosto de 2011, devidamente publicada em 30/08/2011, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, estado do Ceará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
28 de Fevereiro de 2.019.

Odair José de Matos
Presidente

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**
